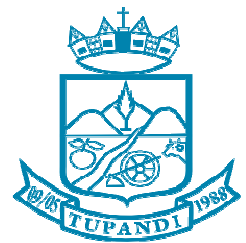




MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 082/2021

AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo, com reposição no percentual 14,40 (quatorze vírgula quarenta por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º O percentual concedido obedece ao cálculo da média entre os índices de inflação INPC e IGPM, e não constitui aumento real dos vencimentos dos Servidores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 16 de dezembro de 2021.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício**